



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2487, de 28 de junho de 2013.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir imóvel e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel com a seguinte denominação: uma área de terra contendo 500,00m², dentro de uma área maior, parte do lote rural nº 186-H, situado no Núcleo Jacutinga – 1ª secção, com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária sob nº 7.231, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da Mitra Diocesana de Palmas- Paraná, o qual será destinado para a construção de uma Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Passo Bonito, na Zona Rural do Município de Coronel Vivida/Paraná.

Parágrafo Único – O valor atribuído ao imóvel identificado no “caput” é de R\$ 1.135,00 (Um mil, cento e trinta e cinco reais), em conformidade com o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão designada pela Portaria nº 071/2013.

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a aquisição do terreno, objeto desta lei serão utilizados recursos constantes no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemi José Antonioli
Chefe de Gabinete